

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 7/2013, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ACESSO À INTERNET, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A  
EMPRESA CLARO S.A. (Pregão  
Eletrônico n. 5/2013 - Processo  
Administrativo CNJ/SEI n. 02928/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 5.071.951-0 SSP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-907, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Nelson Barbosa Queiroz**, Identidade n. 1.402.828 SSP/DF e CPF n. 365.355.916-20, e **Paulo Werther de Araújo**, Identidade n. 2.510.766 IFP/RJ e CPF 402.828 SSP/DF, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02928/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



*Nelson Barbosa Queiroz*

*Paulo Werther de Araújo*



### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **3 de abril de 2016**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 3/4/2016 a 2/4/2017, é de **R\$ 15.506,25** (quinze mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e o anual de **R\$ 186.075,00** (cento e oitenta e seis mil e setenta e cinco reais).

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 138.522,50 (cento e trinta e oito mil reais e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n. 2016NE000014, de 15/01/2016, e da n. 2016NE000221, de 23/02/2016, devidamente apropriadas no elemento de despesa 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário Ações de Informática da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.



*AB*

*[Handwritten signature]*



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

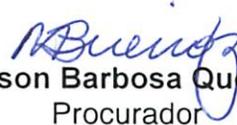
Brasília, 02 de Março de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**



**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**  
Diretor-Geral

Pelas **CONTRATADAS**



**Nelson Barbosa Queiroz**  
Procurador



**Paulo Werther de Araújo**  
Procurador